TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 330, DE 13 DE JULHO DE 2018

DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ANGELA LUCIA DE OLIVEIRA MANTEL,

Analista Judiciária, Classe "C", Padrão NS-13, do Quadro de Pesso, da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de

Janeiro, com fundamento no art. 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06.07.2005, em interpretação conjunta com o art. 7° da Emenda Constitucional nº 41,

publicada em 31.12.2003, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, e o art. 37, inciso XI, da Constituição da

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3º REGIÃO

CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO N° 4.388, DE 11 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em

lhe confere o artigo 6°, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0021661-39.2018.4.03.8001, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 02 de julho de 2018, a servidora KATIA NAKAGOME SUZUKI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, vinculado à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 35 inciso L da Lei nº 8112 de 11/12/90, com

termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR o servidor GINEZ RAMOS JUNIOR,

ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 253, DE 6 DE JULHO DE 2018

DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0007103-

38.2018.4.04.8000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com proventos integrais, a teor do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com base na remuneração do cargo efetivo,

à servidora ROSANE NUNES ÁVILA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, do Quadro

Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no

artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, dispositivo acrescentado pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, incorporada nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.911/94, acrescido do Adicional de Qualificação,

previsto nos artigos 14, caput, e parágrafo 5°, e 15, inciso III, ambos

da Lei nº 11.416/06, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado

ATO N° 253, DE 6 DE JULHO DE 2018

DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0007103-38.2018.4.04.8000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com

proventos integrais, a teor do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com base na remuneração do cargo efetivo, à servidora ROSANE NUNES ÁVILA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, do Quadro

Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região,

com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, dispositivo acrescentado pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, incorporada nos termos do

artigo 3º da Lei nº 8.911/94, acrescido do Adicional de Qualificação, previsto nos artigos 14, caput, e parágrafo 5º, e 15, inciso III, ambos da Lei nº 11.416/06, observado o teto

constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição

Federal de 1988, combinado com o artigo

Constitucional nº 41/03.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ

com o artigo 8º da Émenda Constitucional nº 41/03.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

Desa THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

ANDRÉ FONTES

República.

do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2018/00392, resolve:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL



O DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico número 851093, RESOLVE:

Nº 2.088 - exonerar ERIKA MACHADO LETTRY, matrícula nº N 2.008 - COURT ENIKA MACHADO LETTAT, INDUCTIA 299318, do cargo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR INTERMEDIÁRIO, AP-06, do órgão GABSEN/GSRCAIAD - Gabinete do Senador Ronaldo Cajado e nomeá-la para o cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR INTERMEDIARIO, AP-10, da mesma lotação

MARCIO TANCREDI

Poder Iudiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 113, DE 17 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no caput do art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e no art. 123 do Regulamento da Secretaria, resolve:

Designar LUCIANO ROBERTO GOMES LISBÔA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como substituto do Chefe da Seção de Encadernação, nível FC-06, no período de 16 a 18 de julho de

EDUARDO S. TOLEDO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria DG nº 233/2013, com base no inc. II do art. 9º e no inc. I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Dispensar MÁRCIO ANTÔNIO RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II, nível FC-02, da Seção de Memória Institucional.

Art, 2º Designar JULIO LUIZ BELTRÃO JUNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente II, nível FC-02, na Seção de Memória Institucional.

CÍCERO RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 609, DE 11 DE JULHO DE 2018

PRESIDENTE DO TRIBUNAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Procedimento Administrativo SEI no 2016.00.000011198-0,

prorrogar a cessão do servidor PAULO CELIO CAMPOS DUTRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, ao Ministério Público Federal, para continuar a exercer o cargo em comissão de Assessor Nível IV, CC-4.

Ministro LUIZ FUX

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO Nº 6.446.979, DE 16 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 30, III, do Código Eleitoral, bem como o decidido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, em sessão realizada no dia 02/07/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da jurisdição do Juiz Federal JOÃO BATISTA RIBEIRO, lotado na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para atuação exclusiva no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais no período de 20/07 a 02/11/2018

Des. CARLOS MOREIRA ALVES

PORTARIA Nº 6.453.360. DE 16 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIAO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do art. 95 da Lei n. 8.112/90, e o decidido pela Corte Especial Administrativa no PAe 0013773-76.2018.4.01.8000, em sessão realizada no dia 12/07/2018, resolve:

AUTORIZAR, com ônus limitado, o afastamento do País do Desembargador Federal SOUZA PRUDENTE, deste Tribunal, para participar do Simpósio Regional do Esverdeamento dos Judiciários, a ser realizado pela ONU, na cidade de Maputo, Moçambique, no período de 1º a 03/08/2018.

Des. CARLOS MOREIRA ALVES

CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ

da Emenda

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 507, DE 12 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

considerando o disposto no art. 35, inciso I e no art. 9°, inciso II e parágrafo único c/c o art. 38, §1°, da Lei n° 8.112, de 11.12.1990, com redação dada pela Lei n° 9.527, de 10.12.1997;

considerando a indicação da Dra. ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORBY, Membro da Corte do TRE/AM (GABJU1), conforme Processo Administrativo Digital PAD nº 008.277/2018,

Art. 1º EXONERAR, a contar de 12.7.2018, o servidor efetivo DEOMÁRCIO REIS DA SILVA, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Cargo em Comissão de Ássessor I do Gabinete dos

Judiciaria, do Cargo em Comissão de Assessor I do Gabinete dos Juízes e do Procurador Regional Eleitoral - GABJU1, nível CJ-1.

Art. 2º NOMEAR, a contar de 12.7.2018, o servidor efetivo ROBÉRIO MOREIRA BORGES, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I do Gabinete dos Juízes e do Procurador Regional Eleitoral, nível CJ-1, lotando-o no Gabinete 01 da Juíza Federal Dra. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny.

§1º Na condição de interino, no período compreendido entre a data de 12.7.2018, inclusive, até a data de publicação do presente

§2º Na condição de titular, a contar da data de publicação do presente ato, até ulterior deliberação.

Des. JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 376, DE 17 DE JULHO DE 2018

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXXI, do Regimento Interno do Tribunal, e considerando o que consta no Processo Administrativo Digital nº 16567/2017/2018, resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos do art. 34, da Lei nº 8.112/90, e no art. 9º da Portaria nº 465/10, FÁBIO DE SANTANA BLAUTH, do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 2 de janeiro de 2018.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 121, DE 16 DE JULHO DE 2018

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto no art. 17, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista as deliberações contidas no Processo Administrativo SEI 0006320-22.2017.6.07.8100, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora VERA LÚCIA LIMA CAVALCANTE, matrícula 0106, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área de Atividade: Administrativa, Classe "C", Padrão 13, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com efeitos a partir da publicação, em consonância com o art. 188 da Lei nº 8.112/90

Art. 2º Os proventos de aposentadoria da Servidora são compostos das seguintes verbas:

I - vencimento do cargo efetivo, acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ (art. 11, da Lei n. 11.416/2006, alterada pela Lei n. 12.774/2012;

II - Adicional por Tempo de Serviço (art. 67 da Lei n. 8.112, de 1990, em c/c o art. 6° da Lei 9.624, de 2 de abril de 1998 e inciso II do art. 15 da Medida Provisória n. 2.225-45, de 4 de setembro de 2001), no importe de 6% (seis por cento);
III - Adicional de Qualificação decorrente de pós-graduação

(art. 15, inciso III, da Lei n. 11.416/2006) no percentual de 7,5% (sete

vírgula cinco por cento); IV - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 3° da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei n. 8.112/90, inserido pelo art. 3° da MP n. 2.225-45/2001), correspondente a 3/5 de FC-03;

V - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 3° da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei n. 8.112/90, inserido pelo art. 3° da MP n. 2.225-45/2001), correspondente a 1/5 de FC-

VI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 3° da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei n. 8.112/90, inserido pelo art. 3° da MP n. 2.225-45/2001), correspondente a 1/5 de FC-05. Art. 3º Declarar vago o cargo referido no art. 1º desta

Portaria. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desa CARMELITA BRASIL